



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI N°. _____/2022.

*"Denomina a Via Pública Conforme Específica e
Dá Outras Providencias".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e fica sancionado a seguinte Lei.

Art. 1º - A via Pública, descrita no inciso I deste artigo, fica assim denominada:

I - Rua: Flor de Delfinio Bairro: Marina França. Conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2022.


Pedro Macário Neto
-Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo denominar vias públicas localizadas na zona urbana da cidade de Paulo Afonso. Conforme solicitação constante dos moradores e requerimentos já aprovados por unanimidade nesta casa administrativa, não há dúvidas de que a referida proposição mostra-se conveniente ao interesse público. Pois trará benefícios como: definição do código de endereçamento Postal -CEP- das ruas possibilitando aos residentes destas vias, receberem suas cartas e encomendas, entre outros resultando em cidadania plena e dignidade para todos aqueles que serão beneficiados.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores vereadores dessa casa de legislativa.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2022.

Pedro Macário Neto

-Vereador -

